



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22.06.16/ARP-01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.06.16/PE**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, com sede na Rua Inocêncio Braga, 301, Itapipoca - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.023.590/0001-39, neste ato representado pela Secretário Executiva/Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação Básica, Sr. HELOILSON OLIVEIRA BARBOSA, com fundamento no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 22.06.16/PE, **Processo nº 22.06.16/PE**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 09/2013, de 11 de janeiro de 2013, **REGISTRAR OS PREÇOS DE FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA**, conforme especificações do ANEXO I, nos termos e condições das cláusulas que compõem esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA (S) EMPRESA(S) REGISTRADA(S)

1.1. Conforme resultado da licitação, a presente Ata tem por fim registrar os preços e produtos da empresa **A.N. VASCONCELOS JUNIOR ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.603.291/0001-30, com sede na Av. Alanís Maria Laurindo de Oliveira, n.º 1360, CEP: 60.533-606 – Conjunto Ceará, Telefone(s): (85) 3099.4203, e-mail: anvpotencial@gmail.com, no município de Fortaleza-CE, neste ato representada por **Aécio Nogueira Vasconcelos Júnior**, portador do CPF n.º 654.140.043-15; Cédula de Identidade nº 98012037649/ SSPDS-CE.

Parágrafo primeiro - Ainda, com fundamento nos arts. 11 e 13 do Decreto Federal n.º 7.892/13 e, considerando que os licitantes abaixo relacionados aceitaram integrar a Ata de Registro de Preços pelo valor do primeiro colocado, vencedor da licitação, também serão registrados os seguintes fornecedores, segundo ordem de classificação definida na licitação:

Ordem de classificação	Empresa	Lote	Quantidade registrada	Valor unitário registrado
1º	A.N.VASCONCELOS JUNIOR ME	I	Conforme anexo	Conforme anexo
		II		
		III		
		IV		

Parágrafo segundo - Os licitantes registrados nos termos do §1º somente serão convocados na hipótese de cancelamento do preço do primeiro, nos termos dos arts. 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/13.



Parágrafo terceiro – Somente serão convocadas as licitantes de que trata o parágrafo anterior, que tenham apresentado suas propostas em conformidade com o Edital do Pregão n. 22.06.16/PE.

Parágrafo quarto – Somente estão incluídas nesta Ata de Registro de Preços as licitantes que apresentaram suas propostas em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico nº 22.06.16/PE.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Compõem a Ata de Registro de Preços, na qualidade de órgão (s) participante (s), (a) s seguinte (s) entidade (s), cujos quantitativos estão estimados no Anexo I desta Ata:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. Apresente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA**, de acordo com o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste edital do Pregão Eletrônico nº 22.06.16/PE, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pela empresa classificada em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem executar o objeto com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 22.06.16/PE.

Subcláusula Primeira– A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1 **POR DEMANDA**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.

Parágrafo único. As aquisições serão realizadas na medida das necessidades do órgão gerenciador/demandante do processo, mediante formalização do Instrumento previsto no art. 62 da Lei 8.666/93, não importando este registro obrigatoriedade de aquisição do total estimado, nos termos do art. 15, § 4º da Lei nº 8666/93 e alterações.



CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

Subcláusula Única – As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 meses**, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Itapipoca; Estado do Ceará não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de Licitação específica para o objeto licitado, sendo assegurado à beneficiária do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Subcláusula Primeira – Durante a vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

6.2 Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93, com as suas alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos à detentora o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SETIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, observadas as condições, regras e limites máximos estabelecidos na Lei 8.666/93, no DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 alterado pelo DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018 e no Decreto Municipal 010/2017.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – O município de Itapipoca poderá cancelar o Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, no que couber, nos casos a seguir especificados:

- a) Quando o fornecedor;
- l) Descumprir as condições da ata de registro de preços;



- II) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- b) Quando a Administração tiver presente razões de interesse público que justifiquem o ato.

CLÁUSULA NONA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Caberá à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONTRATAÇÃO

10.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas pôr termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo (s) Secretário (s) Ordenador (es) de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da assessoria jurídica do Município.

10.2. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para assinatura do Contrato, contados da devida convocação, sendo este prazo prorrogável por mais 05 (cinco) dias úteis, a critério da Administração, nos moldes da minuta de contrato constante do Anexo IV. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no item 19 deste edital.

10.3. Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao (à) Secretário (a) Ordenador (a) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

10.4. Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato na imprensa oficial do município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

10.5. O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

10.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, portanto o software a ser fornecido deverá ser de propriedade da licitante.

10.7 A vigência do contrato administrativo decorrente desta contratação, terá início a partir da assinatura e término ao final do exercício financeiro do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA

11.1 O fornecedor (contratado) deverá oferecer garantia mínima de 12 meses.



11.1.1 A data para cálculo da garantia deve ter como base a data da efetiva entrega dos materiais ao interessado (contratante).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.2 - O Termo Contratual poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente e/ou imprevisível, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, este Município convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

12.4 - Não havendo êxito nas negociações, o Município procederá à revogação do Termo Contratual, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

12.5 - Fica proibido o reajuste do valor deste contrato no interregno de 12 (doze) meses, exceto nas hipóteses decorrentes do Art. 65, alínea "d" do inciso II da Lei Federal 8.666/93, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

13.1 O recebimento dos itens ficará a cargo da Unidade Gestora solicitante, a quem caberá verificar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas.

13.2 Os produtos serão recebidos:

a) Em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compra formalizada pelo Setor Competente;

b) Por servidor da Unidade Gestora correspondente do município de Itapipoca.

13.3 O produto será inteiramente recusado nas seguintes condições:

a) Caso tenha sido entregue com as especificações técnicas diferentes das contidas na proposta da CONTRATADA, ou apresente defeito.

13.4 O recebimento ficará a cargo da Secretaria de Educação Básica, cumprido a entrega no prazo estabelecido no o item 13.2, a quem caberá verificar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas.

12.5 Os produtos deverão ser entregues no Almoarifado da Secretaria de Educação Básica, situado à Rua Antônio Assunção, S/N, Bairro Júlio, Itapipoca-CE.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica e mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente;

14.2. Caso a Nota Fiscal seja devidamente atestada pela Secretaria de Educação Básica, o pagamento será efetuado até o 30º dia após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante;

14.3 O Pagamento estará condicionado à apresentação de certidões de regularidade junto ao: Município, Estado, União, FGTS e Justiça do Trabalho.



CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

- 15.1 - Fornecer o objeto da Licitação em conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, de acordo com as exigências administrativas.
- 15.2 - Manter durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 15.3 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução;
- 15.4 - A Contratada é obrigada a corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, qualquer item em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções.
- 15.5 - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução.
- 15.6 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATANTE

- 16.1- O Município de ITAPIPOCA se obriga a proporcionar a empresa vencedora, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente Licitação;
- 16.2- Comunicar a Empresa Vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto deste, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 16.3 - Solicitar o fornecimento do objeto da Licitação através da emissão de nota de empenho e/ou Ordem de Compra.
- 16.4 - Fiscalizar a execução do objeto, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 16.5 - Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto licitado.
- 16.6 - Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- 16.7- Providenciar o pagamento à vista da Nota Fiscal/Fatura e recibo, devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato e/ou pelo cometimento de infração administrativa, Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento): atraso injustificado do objeto licitado (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor da parcela



inadimplida); e/ou atraso na assinatura do contrato administrativo no prazo previsto no edital, contado a partir da convocação pela Administração (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor global do contrato);

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento): inexecução total do objeto (calculado sobre o valor global do contrato); inexecução parcial (calculado de forma proporcional à obrigação inadimplida); não assinatura do contrato administrativo no prazo previsto no edital, quando convocado pela Administração (calculado sobre o valor global da ARP/contrato administrativo); e/ou não apresentação e/ou apresentação falsa da documentação exigida no edital do certame (calculado sobre o valor estimado da contratação);

d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

17.2 As sanções previstas nas alíneas poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que se amoldem às situações previstas nos incisos do art. 88 da Lei nº 8.666/1993.

17.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1 - A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.2 - A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Itapipoca, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

20.2. E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Itapipoca (CE), 26 de janeiro de 2023

Heloíson Oliveira Barbosa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO GERENCIADOR

AÉCIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR 65414004 315
Assinado de forma digital por AÉCIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR 65414004315
Data: 2023.01.27 10:54:54 -0300

Aécio Nogueira Vasconcelos Júnior
A.N. VASCONCELOS JUNIOR ME
CNPJ: 19.603.291/0001-30
EMPRESA FORNECEDORA



**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22.06.16/ARP-01
MAPA DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a(o) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** e o (s) fornecedor **A.N. VASCONCELOS JUNIOR ME** (es), cujos preços estão a seguir registrados 22.06.16/PE.

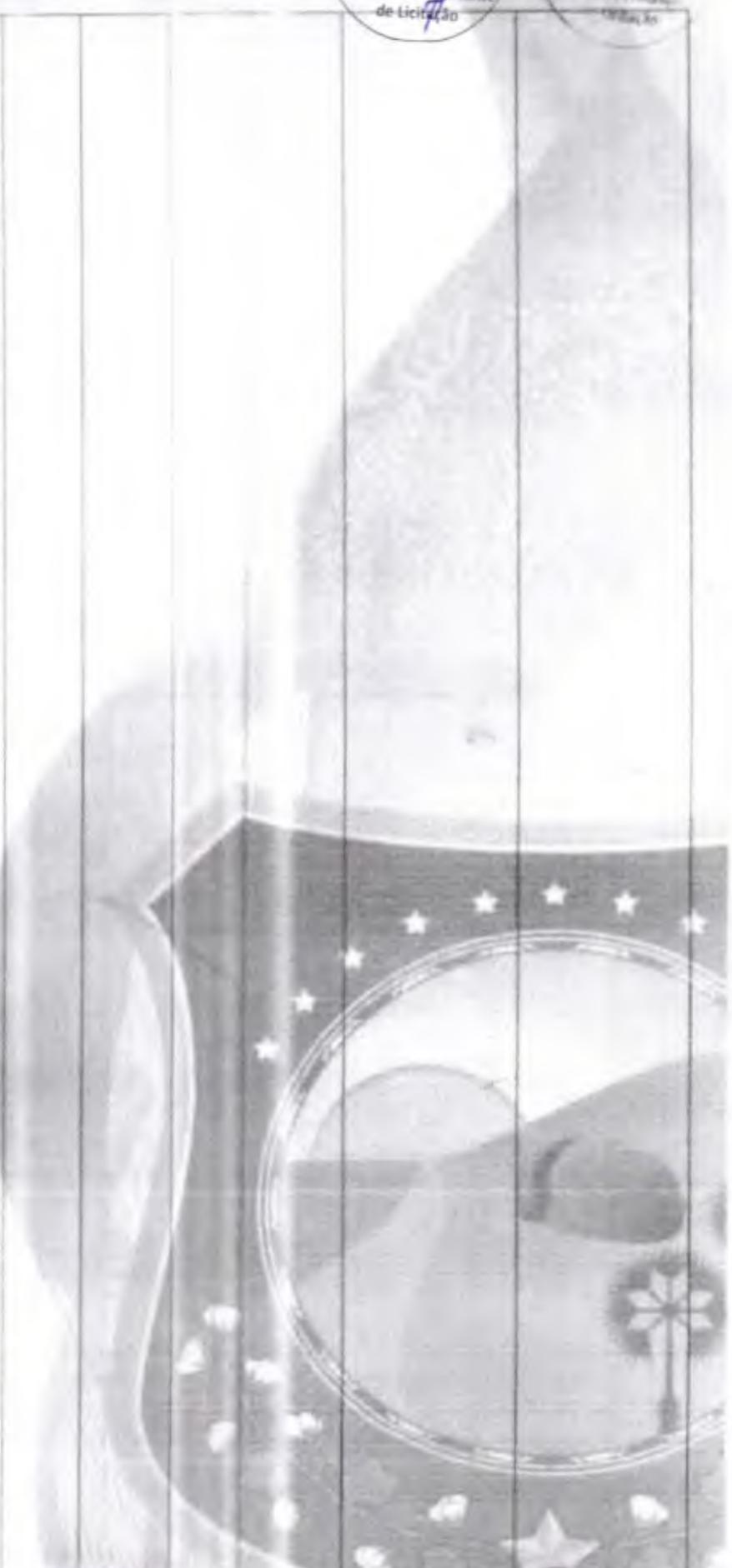
FORNECEDOR: A.N. VASCONCELOS JUNIOR ME

LOTE I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA /FABRICANTE	PREÇO REGISTRADO VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R\$)	PREÇO REGISTRADO VALOR DO ITEM (R\$)
	<p>CONJUNTO DO ALUNO (MESA E CADEIRA) CJA-01, PADRÃO FNDE DESCRIÇÃO: MESA Tampo em plástico injetado em ABS, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado, na cor LARANJA, cantos arredondados (conforme projeto). Dimensões acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para comprimento e largura, e +/- 1 mm para espessura. Estrutura confeccionada em tubo industrial com costura Ø30x1,5mm, curvada mecanicamente, estrutura com tratamento anti corrosivo e fosfatizante por imersão, pintura eletrostática a pó epóxi na cor branca curada e polimerizada em estufa a 210°C, sapatas de contato ao piso para proteção da pintura. - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2), em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de - 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm). -06</p>	UND	1000	REAL PLAST	560,00	560.000,00



parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm (com tolerância de +/- 2 mm), cabeça panela, fenda Phillips. Obs1: A definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. É permitida a utilização de mastique elástico ou outro produto polimérico na região situada entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor **LARANJA**, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicação no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente gravado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster.





PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
Fls.: 130
Comissão Permanente
de Licitação

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
Fls.: 134
Comissão Permanente
de Licitação

eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor BRANCA CADEIRA anatômica, encosto com dimensional de 335mm de largura X 160mm de altura, assento com dimensional de 260mm de profundidade e 355mm de largura e altura total de 260mm até o chão, sistema de fixação por parafusos, estrutura confeccionada em tubo industrial com costura Ø20,7x1,5mm, curvada mecanicamente com grau de inclinação do encosto e assento conforme norma específica, estrutura com tratamento anti corrosivo e fosfatizante por imersão, pintura eletrostática a pó epóxi na cor branca curada e polimerizada em estufa a 210°C, sapatas de contato ao piso para proteção da pintura. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero datador de lotes indicando mês e ano de fabricação a identificação Modelo FDE-FNDE (Conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de repuxo Diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de



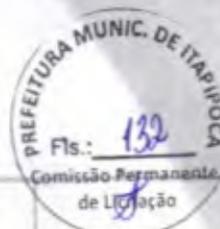


PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
FIs.: 131
Comissão Permanente
de Licitação

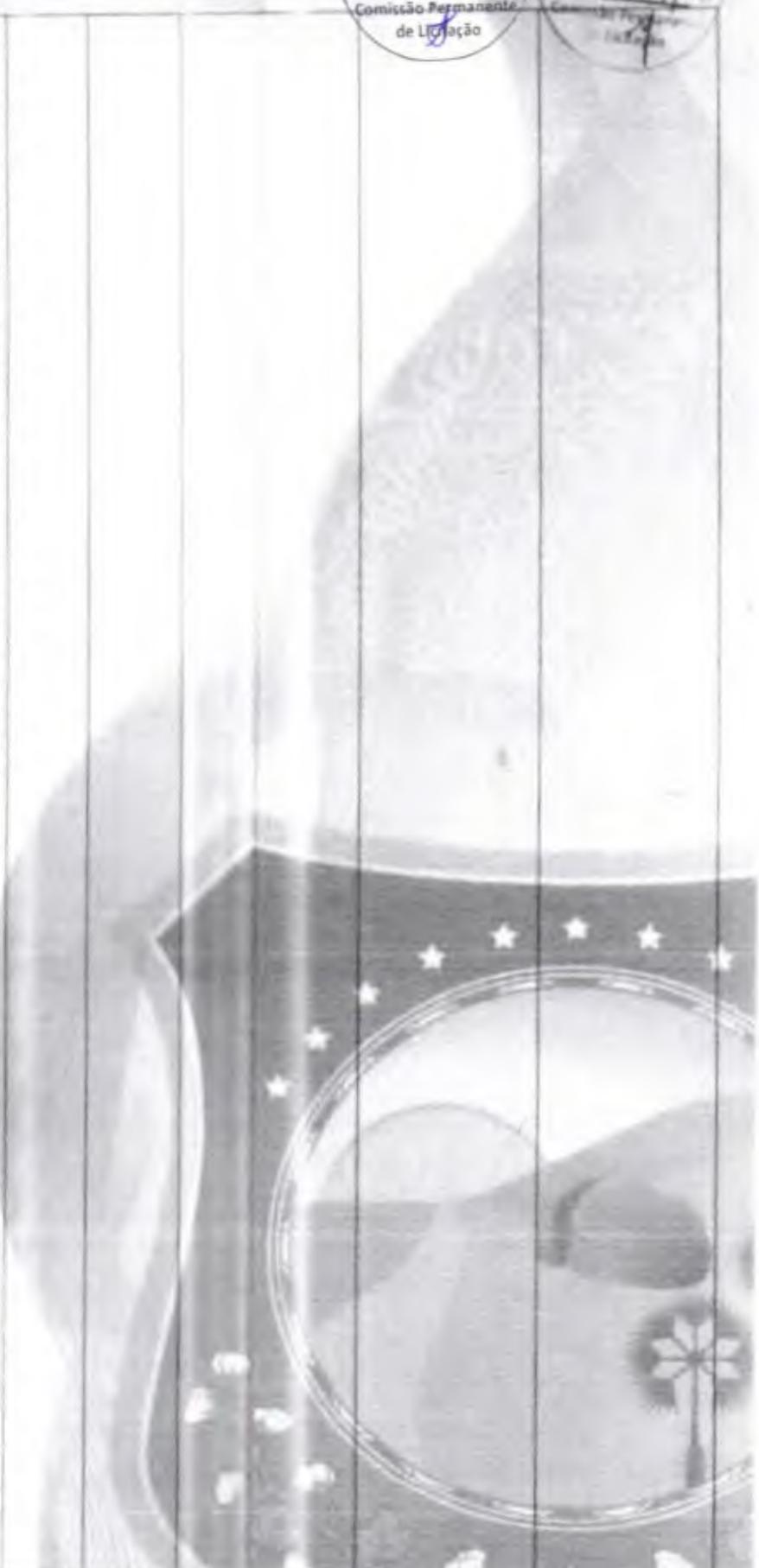
PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
FIs.: 1243
Comissão Permanente
de Licitação

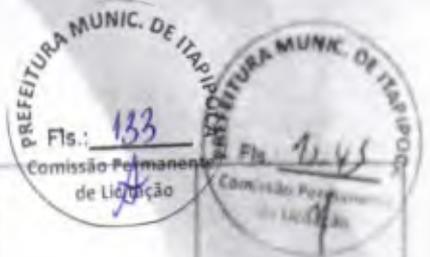
cargas minerais, injetadas na cor LARANJA (ver referências item 3.1.3.), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicação no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor BRANCO. RECOMENDAÇÃO: ALTURA DO ALUNO de 0,93m a 1,16m. Garantia:

- o fabricante (fornecedor) deverá oferecer garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega dos mobiliários.
- Normas e certificações:
- abnt nbr 14006 2008 – móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno individual;
 - portaria inmetro n.º 105, de 06 de março de 2012, que torna compulsória a certificação de móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno individual;
 - portaria inmetro n.º 184, de 31/03/2015, que dá nova redação aos arts. 4º e 5º da



portaria inmetro n.º 105/2012. O certificado de conformidade para abnt nbr 14006 móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno individual (cópias autenticadas), emitido por organismo de certificação de produto – ocp acreditado pela cgcrc-inmetro (coordenação geral de acreditação do instituto nacional de metrologia, qualidade e tecnologia). Obs. O atendimento às normas técnicas acima deve ser comprovado por meio de certificados emitidos por organismo acreditado, devendo ser apresentados, em cópias autenticadas, junto a proposta de preço eletrônica, sob pena de desclassificação as propostas de preços da licitante que não apresentá-los. Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônica da licitante que não apresentá-los. Transporte - manipular cuidadosamente. - utilizar cordas para prender a carga. - proteger contra intempéries.

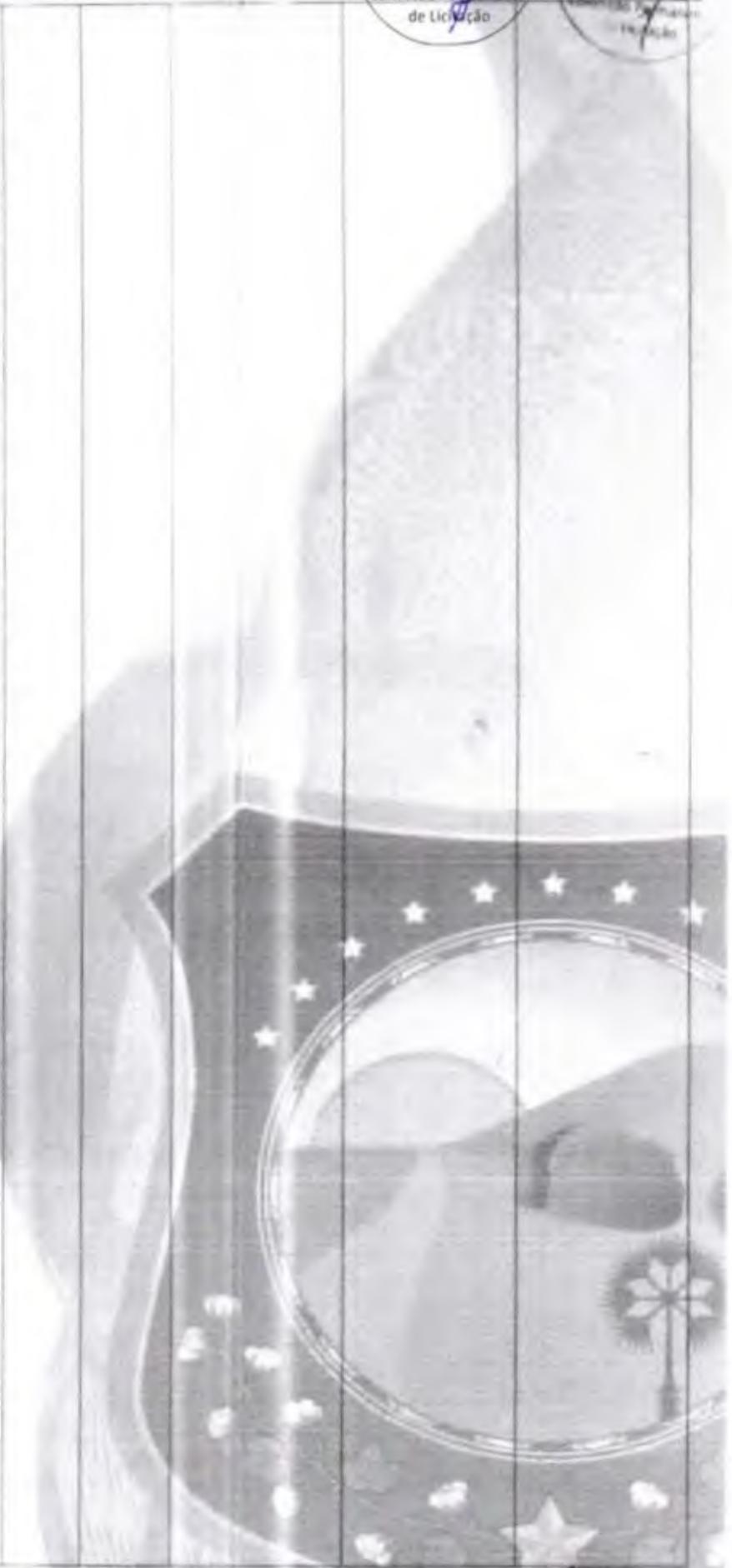




02	<p>CONJUNTO COLETIVO (CJC-01), PADRÃO FNDE DESCRIÇÃO: fabricado em resina termoplástica com cadeiras empilháveis, composto de mesa e 4 cadeiras infantil. mesa com tampo confeccionado em resina termoplástica de alto impacto injetado, medindo 800mm x 800mm x 30mm. dotado de nervuras com espessura mínima de 4mm, bordas medindo 30mm de largura, afixado à estrutura em 12 pontos por meio de parafusos autoatarrachantes e invisíveis. base do tampo da mesa formada por tubo quadrado 20mm x 20mm x 1.5mm posicionado sob o tampo. fabricado em formato de "x" pelo processo de soldagem mig/mag. e travessas laterais em tubo quadrado 20mm x 20mm x 1.5mm costados em meia esquadria e soldadas de forma a evitar pequenos acessos à parte interna do tubo. 04 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubo redondo 1 1/2" x 1.5mm. marca do fabricante injetada em alto relevo deverá estar no encosto da cadeira e no tampo da mesa. ponteiras em polipropileno copolímero injetada devendo ser da mesma cor do tampo. nas cadeiras, assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente. nos moldes do assento e do encosto deverá ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado. poderá ser inserido no encosto da cadeira a gravação do brasão e/ou logomarca do requisitante, conforme modelo</p>	UND	1000	NEW MOBILE	1.040,00	1.040.000,00
----	--	-----	------	------------	----------	--------------



fornecido, estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 7/8", em chapa 16 (1.5mm), elementos de fixação do assento e encosto em polipropileno copolímero à estrutura: rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm e comprimento de 12mm, ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado. tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, cor branca, polimerizada e curada em estufa a 210°C. todas as medidas poderão atender variação de +/-5%. deve atender às exigências dos padrões de análise ergonômica atestando ensaios de estabilidade, resistência e durabilidade através de apresentação de certificados ou laudos técnicos de conformidade, junto a proposta de preços, emitidos por órgãos, fundações, autarquias do poder público ou privados assinado por um ergonomista acreditado pela abergo e um engenheiro de segurança do trabalho serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los. Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as



FOR



	<p>devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação "modelo FDE-FNDE" e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs. 4: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. RECOMENDAÇÃO: Conjunto coletivo (01 mesa / 04 cadeiras).</p>					
03	<p>CONJUNTO DO ALUNO (MESA E CADEIRA) CJA-06, PADRÃO CONJUNTO FNDE DESCRIÇÃO: Conjunto escolar - finalidade: educação básica. Composição: 1 (uma) mesa montado sobre estrutura tubular de aço, contendo portá-livros em plástico injetado; 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto montados sobre estrutura tubular de aço; detalhamento da mesa: - tampo em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor azul. Cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garras com rosca métrica m6 e comprimento 10 mm.</p>	UND	3500	REAL PLAST	620,00	2.170.000,00



PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
Fls.: 136
Comissão Permanente
de Licitação

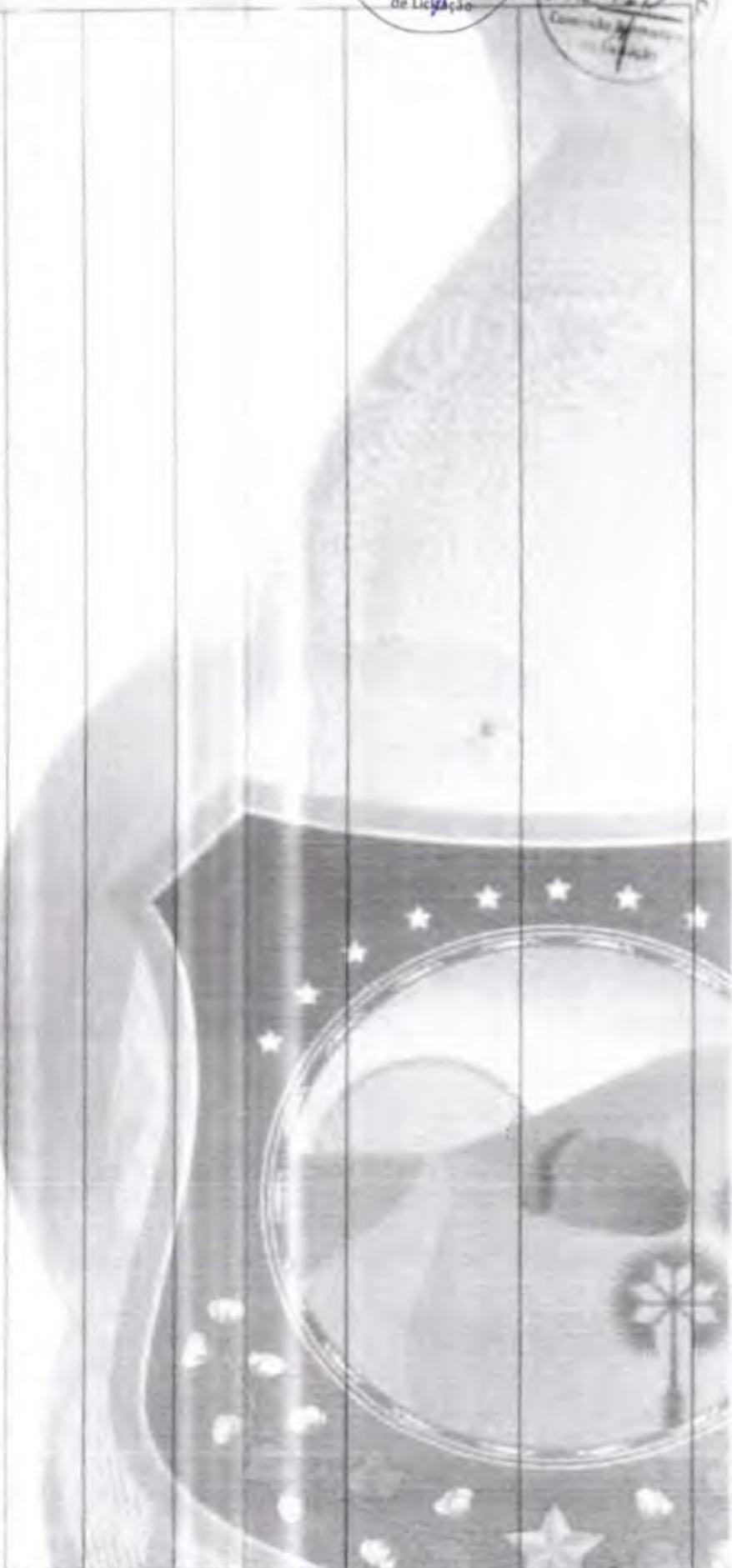
PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
Fls.: 138
Comissão Permanente
de Licitação

Dimensões acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade) x 20 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 5% para largura e profundidade e +/- 1 mm para espessura; estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço-carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 30 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço-carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato "c", com secção circular, diâmetro de 30 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); pés confeccionados em tubo de aço-carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm); porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor cinza) a critério da secretária de educação. Fixação do tampo à estrutura através de porcas garras rosca métrica m6 (diâmetro de 6 mm) e parafusos rosca métrica m6 (diâmetro de 6 mm), cabeça panela, fenda phillips; fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0 mm, comprimento 10 mm; fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm; ponteiros





e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe. Nos moldes das ponteiros e sapatas; nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros na cor branco; detalhamento da cadeira: assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor azul, encosto com dimensões de 400mm de largura e 200mm de altura; assento com dimensões de 450mm de profundidade e 400mm de largura e altura total de 460mm até o chão; estrutura em tubo de aço-carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm); fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm; - ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. - nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. - pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40

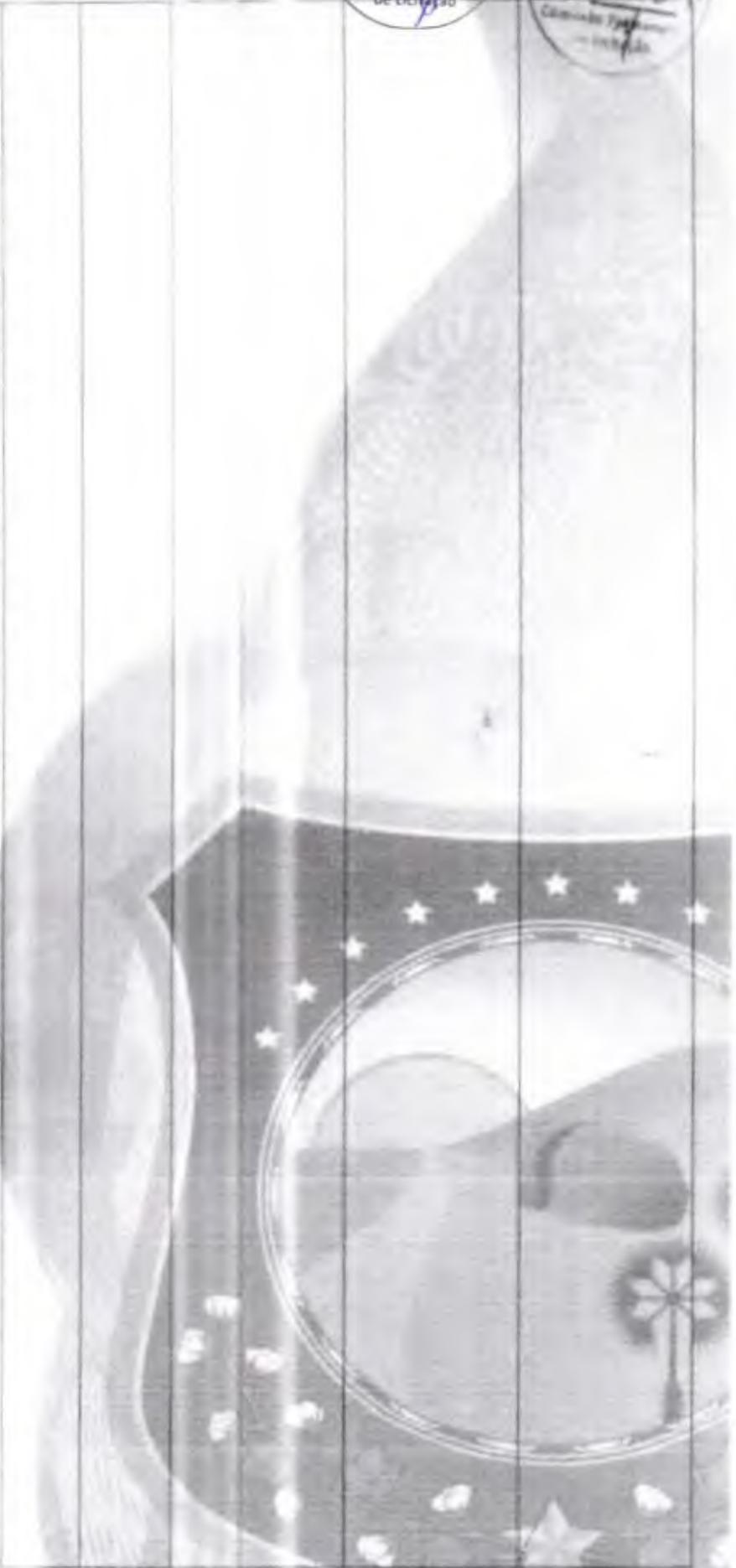




micrômetros, na cor branco.
Referências: assento, encosto,
ponteiras e sapatas, cor azul;
porta-livros, cor cinza -
referência pantone (*) 425 c;
pintura dos elementos
metálicos, cor branco;
identificação do padrão
dimensional na estrutura da
mesa - cor azul (sobre fundo
branco) - referência pantone (*)
287 c; identificação do padrão
dimensional no encosto da
cadeira - cor branca (sobre
fundo azul)

Fabricação:

- a definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. É permitida a utilização de mastique elástico ou outro produto polimérico na região situada entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão.
 - na montagem do conjunto devem ser utilizados componentes plásticos de um único fabricante.
 - soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.
 - todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união.
 - devem ser eliminados respingos, irregularidades de solda, e rebarbas; esmerilhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos.
 - peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.
- Tolerância dimensionais asseguradas as condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade





destes ou de seus componentes, serão admitidas tolerâncias conforme estabelecido a seguir:

- tolerâncias dimensionais indicadas nas especificações;
- mais ou menos (+/-) 3% para partes estruturais, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações;
- mais ou menos (+/-) 3% para furações e raios, e 1° para ângulos, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações;
- mais ou menos (+/-) 5% para componentes injetados ou para compensados moldados, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações.

- sem prejuízo das tolerâncias citadas acima, serão admitidas tolerâncias normativas de fabricação para os seguintes materiais: laminado fenol melaminico e chapas de mdp e mdf.

- espessuras de chapa de aço e bitolas construtivas de tubos devem seguir tolerâncias normativas conforme normas abnt.

Manual de uso e conservação

- impressão colorida (4 x 4 cores), em formato 210 x 297 mm (a4), 01 página frente e verso, em papel reciclado de gramatura mínima 75 g/m2 em um dos seguintes processos: laser color / eletrostática em cores (xerox) / off set quadricromia;
- fornecer o manual em envelope do mesmo papel, fixado com fita adesiva do lado externo da embalagem, na parte superior do tampo da mesa. O envelope deve conter na parte externa os seguintes dizeres: "contém manual de uso e conservação"
- fornecer um manual a cada volume de duas mesas e duas cadeiras.



Obs.1: o arquivo digital do manual (arte final) deverá ser solicitado ao departamento de mobiliário da gerência de especificações e custos.
Embalagem:

mesa:

- recobrir cada tampo com papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, dobrando a parte excedente e fixando com cordões de sisal, rafia ou fitilho de polipropileno;
- proteger os pés com papel crepe sem goma, plástico bolha ou com elementos de polietileno expandido.

Cadeira:

- embalar cada cadeira individualmente, recobrimdo assento e encosto com papelão ondulado, plástico bolha ou manta de polietileno expandido;
- proteger os pés com fita tipo crepe sem goma, plástico bolha ou com elementos de polietileno expandido.

- acoplar e amarrar as mesas duas a duas e empilhar e amarrar as cadeiras duas a duas. Fixar cada amarra com duas cadeiras a uma amarra com duas mesas do mesmo padrão dimensional, de modo que se configure um único volume.

- não será admitida a embalagem de partes do produto antes da montagem, quando esta acarretar dificuldade de sua remoção.

- não será admitida a embalagem de partes dos produtos com materiais de difícil remoção, tais como filmes finos para embalar alimentos.

- rotulagem da embalagem - devem constar do lado externo de cada volume, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e



PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
Fls.: 141
Comissão Permanente
de Licitação

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
Fls. 1253
Comissão Permanente
de Licitação

orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

- o conjunto deverá ser entregue embalado e rotulado como especificado, e acompanhado do manual de uso e conservação.

Garantia:

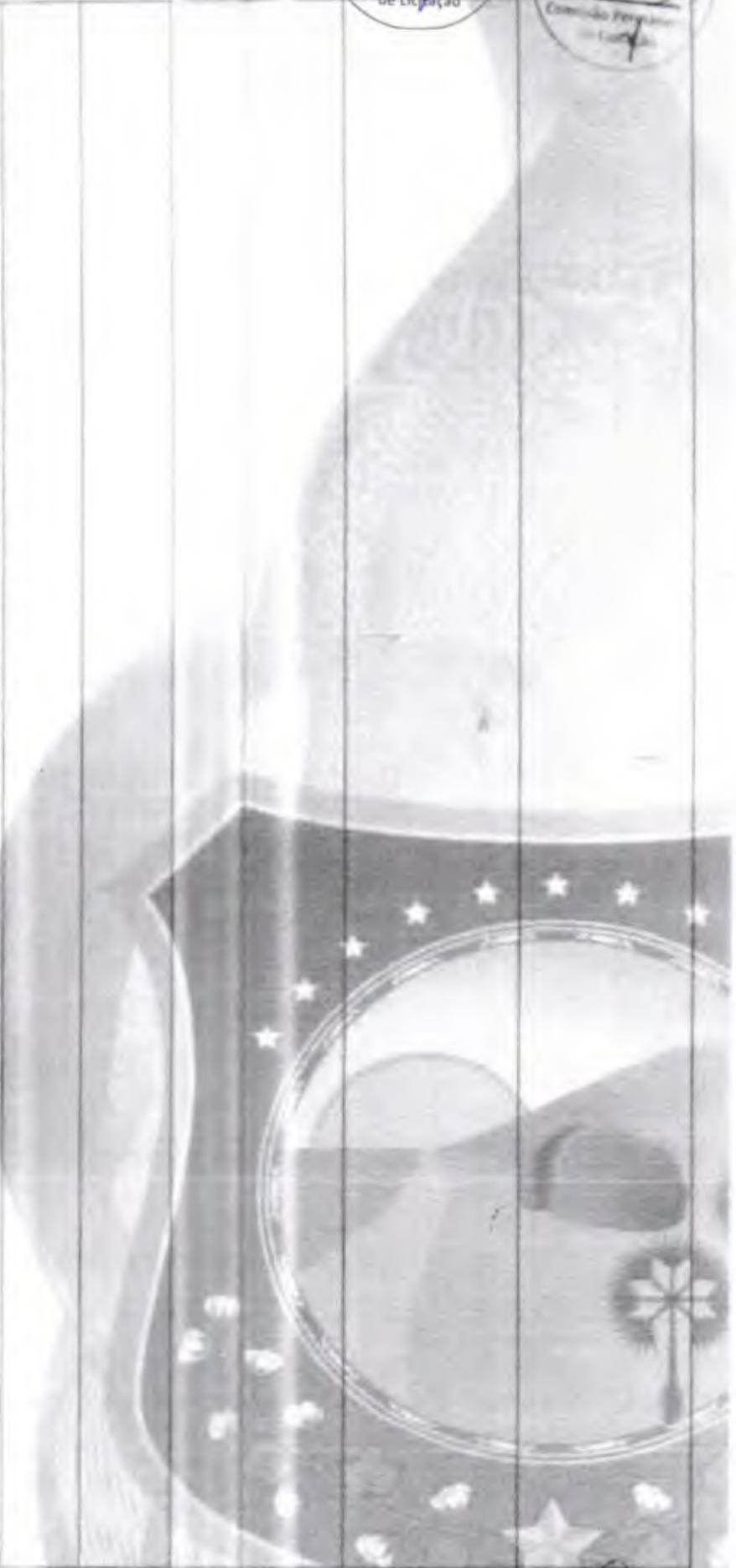
- o fabricante (fornecedor) deverá oferecer garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega dos mobiliários.

Normas e certificações:

- abnt nbr 14006:2008 – móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.
- portaria inmetro n.º 105, de 06 de março de 2012, que torna compulsória a certificação de móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.
- portaria inmetro n.º 184, de 31/03/2015, que dá nova redação aos arts. 4º e 5º da portaria inmetro n.º 105/2012.

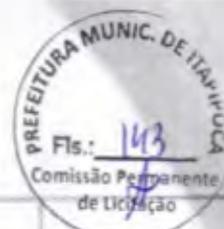
O certificado de conformidade para abnt nbr 14006 móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno individual (cópias autenticadas), emitido por organismo de certificação de produto – ocp acreditado pela cgcre-inmetro (coordenação geral de acreditação do instituto nacional de metrologia, qualidade e tecnologia).

Obs. O atendimento às normas técnicas acima deve ser comprovado por meio de certificados emitidos por organismo acreditado, devendo ser apresentados, em cópias autenticadas, junto a proposta de preço eletrônica, sob pena de desclassificação as propostas de preços da licitante que não apresentá-los. Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de



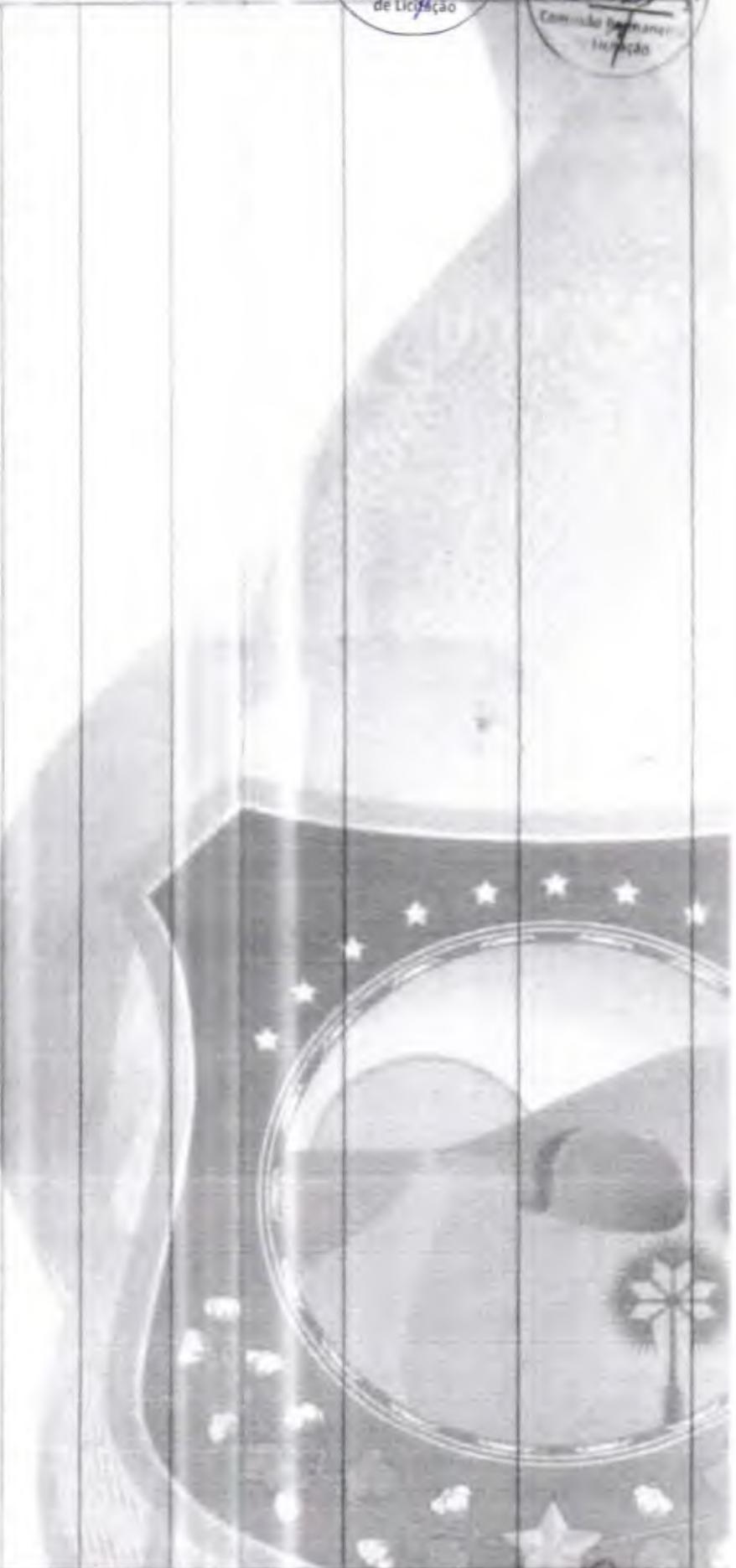


	<p>preços, que serão submetidos a análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônica da licitante que não apresentá-los. Transporte - manipular cuidadosamente. - utilizar cordas para prender a carga. - proteger contra intempéries.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: ALTURA DO ALUNO de 1,59m a 1,88m.</p>			
04	<p>CONJUNTO DO PROFESSOR (MESA E CADEIRA) CJP-01, PADRÃO FNDE CONJUNTO DO PROFESSOR (MESA E CADEIRA) conjunto mesa e cadeira para professor - mesa medindo (a x l x p) 740mmx1200mmx600mm com variação de +/- 5%. Tampo Na cor cinza. Com tampo e corpo maciços confeccionados em mdp de 15mm revestido em melaminica fixada através de processo industrial de prensa de baixa pressão. Acabamento com fita de borda colado por centro de usinagem pelo sistema hotmelt na cor azul. Possuir pé fixo tipo "h" com estrutura em aço industrial com tratamento anticorrosivo através da fosforização inorgânica e revestimento pelo sistema epóxi-pó curado em estufa na cor cinza e entre elas almofada em mdp de 15 mm na mesma cor do tampo; possuir ponteiros oblongos com</p>	UND	500	NEW MOBILE/ PANDIN 510,00 255.000,00



sapatas niveladoras. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a nr 17, por profissional de ergonomia certificado pela abergo com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma nr-17, análise e conclusão, data e validade.

Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los. Cadeira cadeira fixa, empilhável, sem braços - com assento composta por assento manufaturado em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão na cor preto, de formato anatômico, com orifícios oblongos de medidas aproximadas de 6 x 20 mm, no espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, o referido assento deverá ter as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo. Dimensão mínima de 470 mm largura da superfície x 420 mm profundidade da superfície com variação de +/- 5%. Altura do assento entre 420 a 450 mm. Encosto manufaturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão na cor azul, de formato anatômico com apoio lombar, com orifícios oblongos de medida aproximadas de 5 x 22 mm, no espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, o referido assento deverá ter as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo. Dimensional





mínimo do encosto 470 mm largura x 310 mm extensão vertical total com variação de +/- 5%, extensão vertical mínima na região do central de 250 mm. O assento é fixo à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos; estrutura fixa tipo 04 pés manufaturada em aço carbono tubular de seção oblonga com medidas mínimas de 16 x 30 x 1,2 mm, com travessas sob o assento em tubos de seção cilíndrica com medidas de 19,00 x 1,2 mm ou 22,23 x 1,2 mm. Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiros injetados em termoplástico preto com acoplagem tipo externa. Suporte de encosto confeccionado em duas hastes tubulares com medida mínima de 16 x 30 x 1,2 mm cada haste. Todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados, fosfatizados e receber tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem e polimerização em estufa a 250 °c. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação certificado da abnt ou laudo de conformidade junto a proposta de preços em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da nr-17, portaria mtps 3.751 de 1990 do ministério do trabalho e emprego, emitido por profissional arrolado em conselho de classe, devidamente habilitado, conforme resolução confea 437 de 1999, de acordo exigências da norma regulamentadora nr-17.3. Serão desclassificadas as



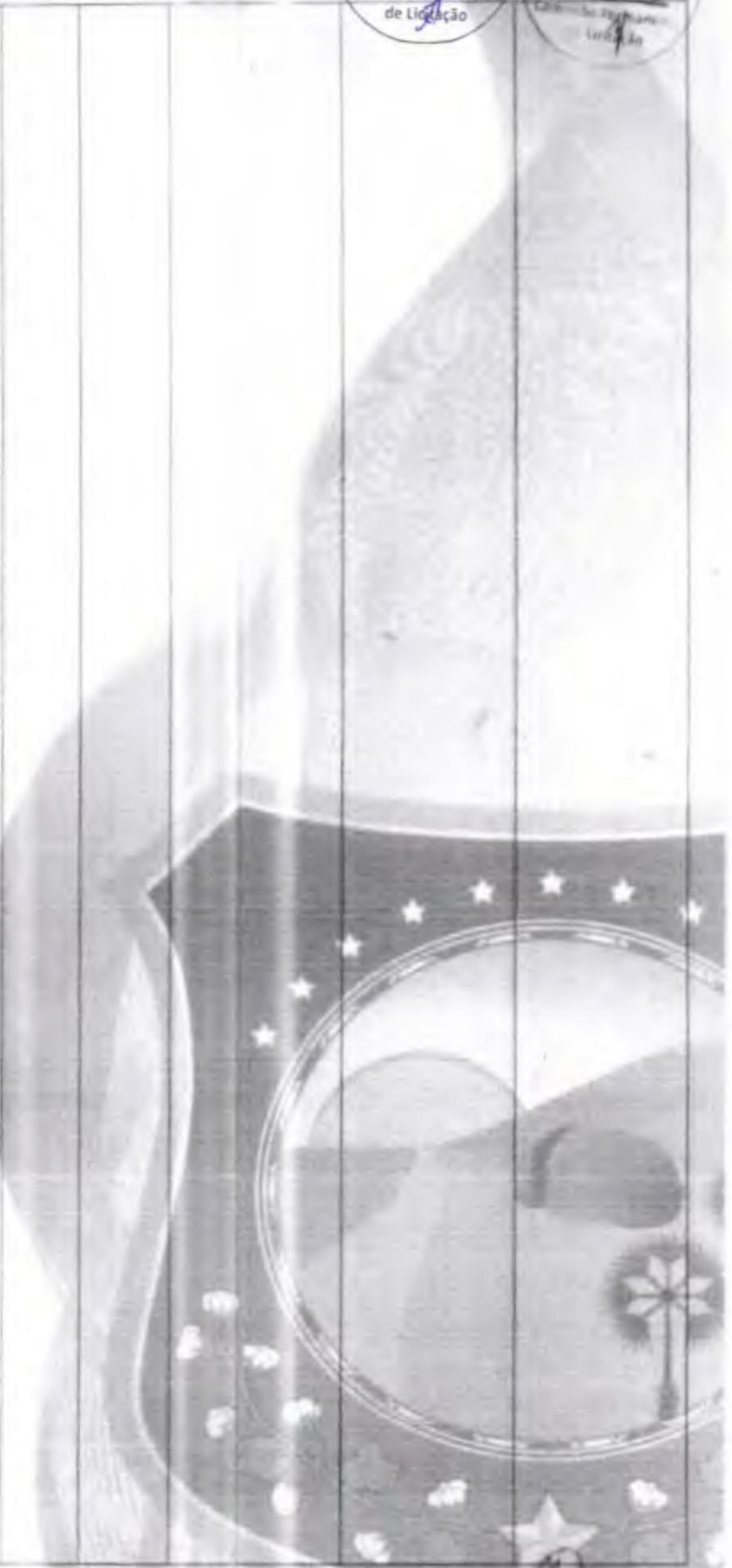
AB



	propostas de preços eletrônica da licitante que não apresentá-los. Padrão fnde conjunto do professor (mesa e cadeira) cjp-01, padrão fnde					
05	<p>CONJUNTO DE REFEITÓRIO COM MESA COM TAMPO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO À BASE DE ABS COM 8 CADEIRAS RECOMENDAÇÃO: ALTURA DO ALUNO de 1,33m a 1,59m. Mesa composta por tampos modulares, tampo injetado em termoplástico à base de ABS natural, com pigmentação, superfície lisa, sem brilho e com formato retangular na cor vermelha, formado por 4 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulos e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede, aproximadamente, 2440x810mm e tem 640mm de altura, com variação das medidas em até 5%. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço de seção 20x40mm com 1,2mm, composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço diâmetro aproximado de 1.1/2x0,9mm de parede e encaixadas sem o uso de parafusos. Na extremidade inferior de cada pé existe uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta epóxi. CADEIRAS (8 UNIDADES) Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor VERVELHA. Nos moldes do</p>	UND	400	NEW MOBILE	2.800,00	1.120.000,00



assento e do encosto devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação modelo FDE-FNDE, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERMELHA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação modelo FDE-FNDE, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Obs. 2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser



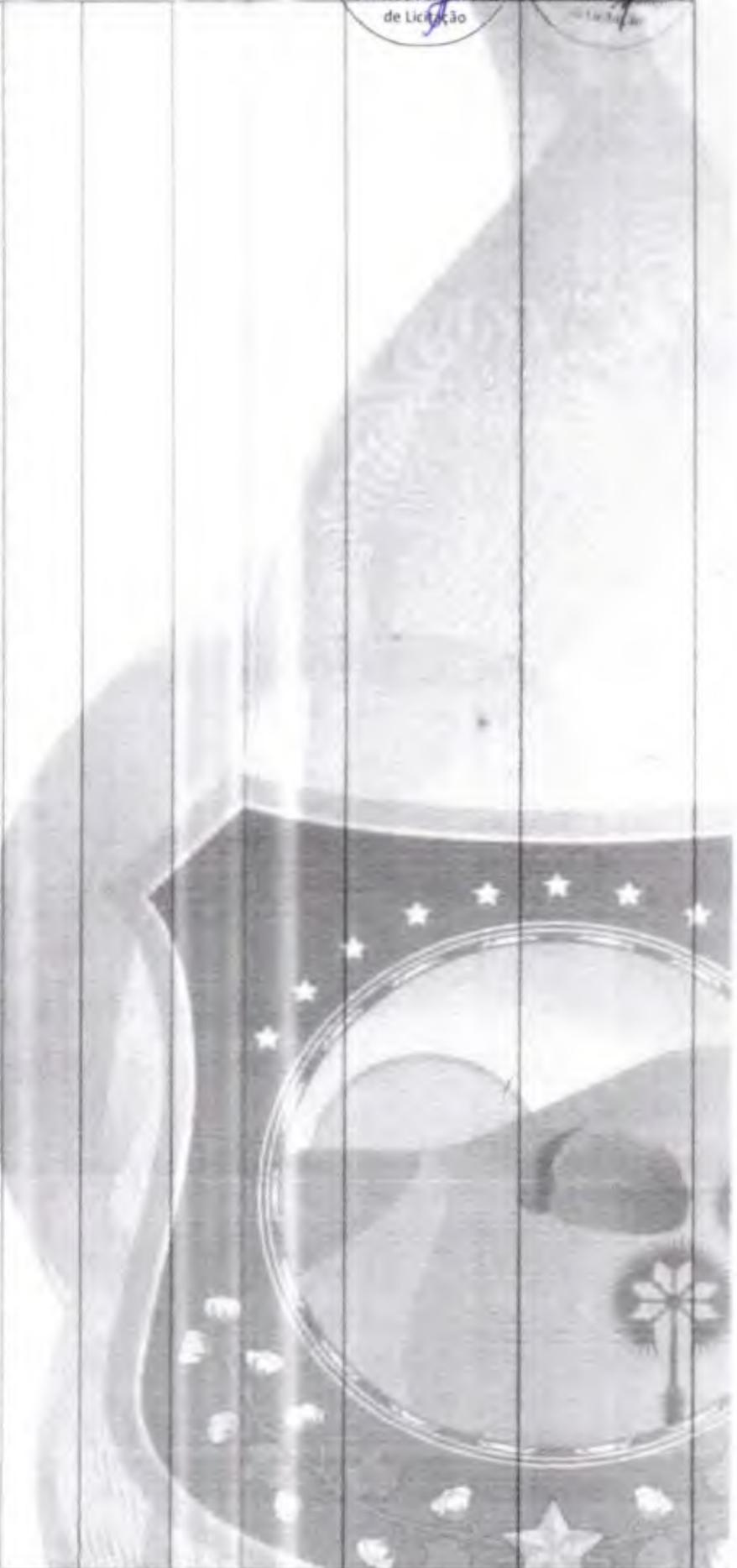


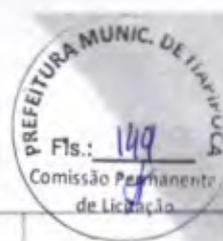
<p>aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônica da licitante que não apresentá-los. Pelo fato de os padrões dimensionais estarem relacionados às estaturas dos indivíduos, embora a norma ABNT NBR 14006:2008 não seja aplicável ao mobiliário para refeitório, ela pode ser utilizada como referência para a elaboração dos projetos das mesas e das cadeiras para refeitórios escolares.</p>					
<p>06 CONJUNTO DE REFEITÓRIO COM MESA COM TAMPO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO À BASE DE ABS COM 8 CADEIRAS RECOMENDAÇÃO: em resina termoplástica com cadeiras empilháveis, composto de mesa e 08 cadeiras tamanho adulto, mesa com tampo tripartido confeccionada em resina termoplástica de alto impacto injetado, medindo 800mm x 800mm cada, altura</p>	<p>UND</p>	<p>1000</p>	<p>NEW MOBILE</p>	<p>2.400,00</p>	<p>2.400.000,00</p>

AS



total da mesa de 760mm. tampos dotados de nervuras com espessura mínima de 4mm, bordas medindo 30mm de largura, afixado à estrutura por meio de parafusos autoatarrachantes e invisíveis. base do tampo da mesa formado por tubo quadrado 20mm x 20mm x 1.5mm posicionados sob os tampos percorrendo a mesma em todo o seu comprimento; transversalmente posicionadas, as travessas de apoio proporcionam mais firmeza aos tampos, sendo duas para cada tampo, contanto ainda com outras duas hastes de apoio, em formato de x que, posicionadas ao meio dos tampos, evitam que os mesmos se tornem vulneráveis em seu centro. 04 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubo redondo 1 1/2" x 1.5mm. todas as peças que compõem a estrutura da mesa deverão ser unidas através do sistema de soldagem mig/mag, ponteiros em polipropileno copolímero injetada podendo ser da mesma cor do tampo. nas cadeiras, assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente. nos moldes do assento e do encosto deverá ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado. poderá ser inserido no encosto da cadeira a gravação do brasão e/ou logomarca do requisitante, conforme modelo fornecido. estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, em formato oblongo medindo 30mm x 16mm, em chapa 16 (1.5mm)





em suas pernas e em seus suportes que unem assento e encosto. em suas travessas, utilizam-se tubos redondos de 3/4" em chapa 16 (1.5 mm). elementos de fixação do assento à estrutura: parafusos auto atarrachantes. elementos de fixação do encosto em à estrutura: pinos travantes produzidos em polipropileno copolímero injetados na mesma cor dos outros componentes. ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas, fixadas à estrutura através de encaixe. todas as estruturas receberão tratamento anticorrosivo por sistema de imersão em um conjunto de tanques e produtos químicos à base de fosfato de zinco, pintados com tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, cor branca, polimerizada e curada em estufa a 210°C. dimensões totais (c x l x a): 240 x 80 x 76. Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônica da licitante que não apresentá-





	los. Todas as medidas poderão atender variação de +/-5%.					
07	<p>CONJUNTO SEXTAVADO INFANTIL EM PP COM 6 LUGARES ME CONJUNTO SEXTAVADO INFANTIL EM PP COM 6 LUGARES: composto por 06 mesas, 06 cadeiras e 01 mesa central com a seguinte especificação: mesa escolar infantil formada por um corpo estruturante desmontável, um porta-livros e um tampo substancialmente trapezoidal. Todo corpo da mesa é moldado no processo de injeção com termoplástico denominado copolímero de polipropileno em uma peça única, sendo composto de um pé dianteiro largo e de secção transversal em "u", voltado para dentro, dois pés traseiros também em "u", voltados para frente e suavemente arqueados, travessas superiores e travessas inferiores de ligação dos pés dianteiros nos pés traseiros. O tampo apresenta uma forma substancialmente trapezoidal e moldado pelo processo de injeção em material abs, porém com base menor arredondada e chanfros nas extremidades das bases maiores. Um sulco transversal, posicionado junto à base menor do tampo, se destina a porta-objetos. O porta-livro apresenta a forma de uma placa triangular e moldado pelo processo de injeção com material denominado copolímero de polipropileno, com vértice frontal arredondado, sendo encaixada em trilhos situados nas superfícies internas das travessas superiores do corpo e sendo fixada por meio de pinos salientes que se projetam da placa e penetram em orifícios das travessas superiores; a mesa deverá permitir o seu emprego também como brinquedo infantil;</p>	UND	500	PLAXMETAL	3.261,0,0	1.630.500,00



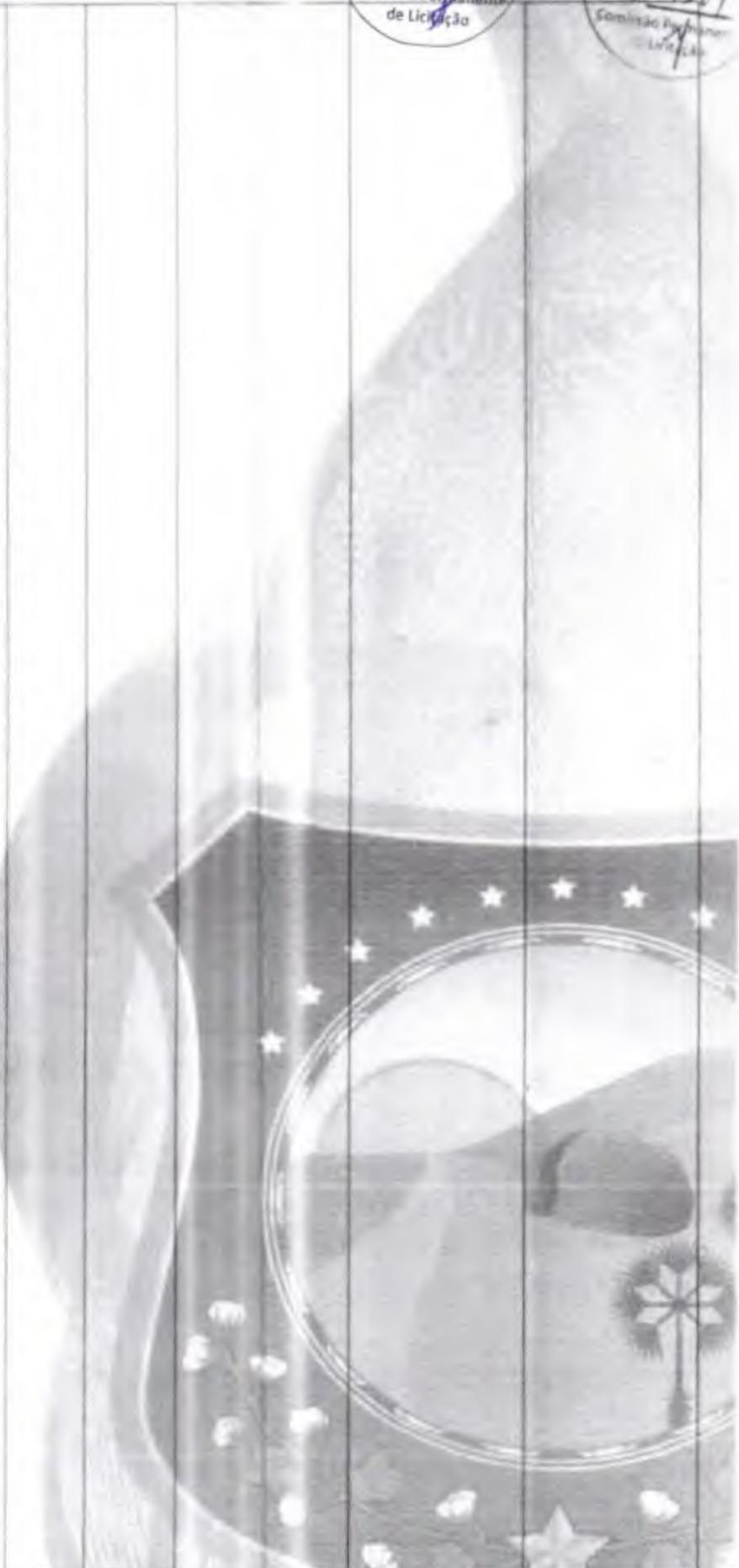
cadeira infantil é formada com assento, encosto e estrutura com a seguinte descrição técnica:

assento, confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 330 mm de largura por 320 mm de profundidade, 04 mm de espessura, cantos arredondados, montado à estrutura por meio de 04 (quatro) cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 02 mm de espessura, que acomodam parafusos autos atarraxantes para plástico fl de diâmetro 5x30 mm de fenda phillips. Altura em relação ao piso 350 mm. Encosto é inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura média de 3,5 mm, cantos arredondados, unindo à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores nos tubos da estrutura travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou de parafusos. Estrutura, fabricada em tubos de aço industrial com pés e travessas em tubo de seção circular com diâmetro de 19,05 mm com espessura de 1,06 mm, base do encosto fabricados em tubo de seção quadrada 20x20 mm com espessura de 1,2 mm, peças de tubos de aço industrial são unidas entre si por meio de solda mig e tratadas por conjunto de banhos químicos, com pintura epóxi (pó) na cor





branco, que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura, com ponteiros plásticos de polipropileno nos pés e nas extremidades das travessas com acabamento padrão fde, são ponteiros com aba para proteção das estruturas quando as mesmas são empilhadas para transporte. Devem acompanhar mesa central sextavada - constituída de duas peças plásticas e um tubo central. As peças plásticas são confeccionadas em polipropileno copolímero injetado com acabamento superficial liso sem brilho, com espessura mínima de 3mm. As peças, vistas superiormente, apresentam formato sextavado para união de 06 mesas, que formam um círculo. Possuindo 07 divisórias: seis referentes às faces externas e uma central. Na parte inferior a peça apresenta um ressalto de 40mm para encaixe do tubo central. Estrutura central fabricada em tubo de aço industrial com diâmetro de 38,1mm com espessura de 0,9mm. As peças plásticas são encaixadas no tubo, uma em cada extremidade, altura em relação ao piso 590 mm. Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão





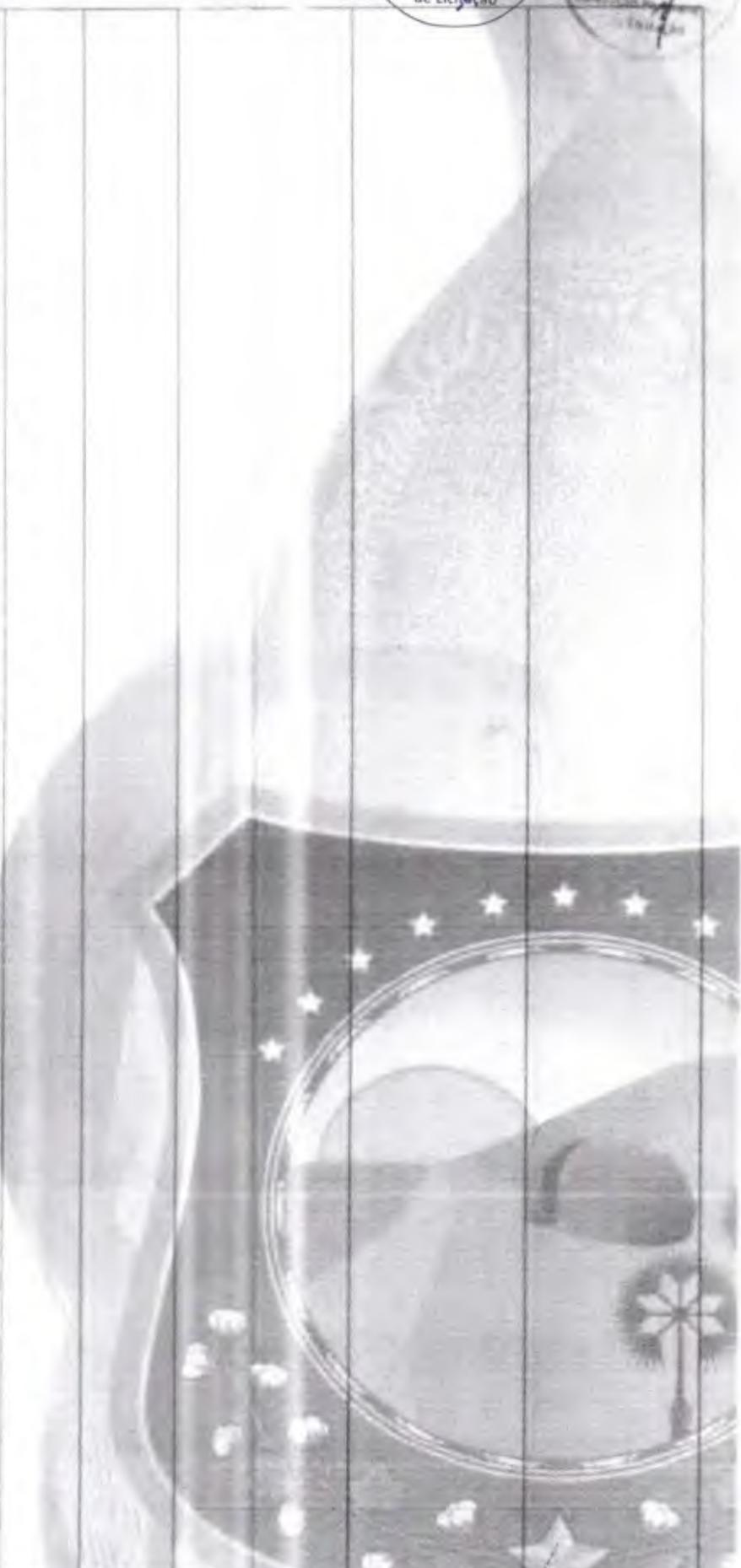
	desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônica da licitante que não apresentá-los. Conjunto com mesas infantil e cadeiras infantil nas cores: amarelo, vermelho, azul, laranja, verde e roxo. Mesa central cor cinza, estrutura da mesa central e das cadeiras na cor branca.					
08	MESA ESCOLAR PARA CADEIRANTE Mesa para cadeirante no tamanho de 900x650mm confeccionada em MDF 18mm. Revestido em fórmica, bordas arredondadas com acabamento em perfil T tipo PVC na mesma cor da estrutura. Estrutura confeccionada em tubo 30x30 e 20x20 com regulagem de altura entre 600 e 900mm. Porta Livros em ferro soldado na lateral externa da mesa. Todos os metais recebem banho de imersão e pintura eletrostática a pó. Altura: 65cm até 90cm Largura tampo: 90cm Profundidade tampo: 65cm Peso: 18,5kg. Cor estrutura: Cinza	UND	50	NEWBOMILE	490,00	24.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE I					R\$	9.200.000,00

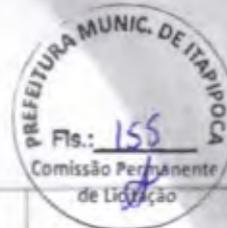
LOTE II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA /FABRICANTE	PREÇO REGISTRADO VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R\$)	PREÇO REGISTRADO VALOR DO ITEM (R\$)
01	ARMÁRIO ALTO EM AÇO CHAPA 24 Especificação: tranca com chave e 05 divisórias. Medidas: 1,95cm altura x 0,90cm largura x 0,40cm profundida com variação de +/- 5%. Ser confeccionado em chapa de aço #24 normalizada laminada a frio	UND	400	PANDIN	1.350,00	540.000,00



nas laterais, no fundo, prateleiras e portas; possuir portas com dobradiças soldada através de solda ponto eletrônico-pneumático e pino anelado reforçado zincado e fechadura cilíndrica do tipo yale com 2 chaves com travamento da porta na prateleira fixa central; devem ser pintadas com pintura eletrostática líquida (esmalte sintético) na cor cinza; possuir puxador embutido estampado em toda parte vertical da porta com acabamento em perfil pvc na cor cinza; possuir 4 prateleiras, sendo 3 móveis com opção de regulagem por cremalheiras de 50 em 50 mm exposta em toda lateral do armário, e 1 fixa, ambas com reforços em "ômega" na horizontal em chapa de aço #26 (0,45mm) laminada a frio com 4 dobras; possuir kit de pés niveladores removíveis em polipropileno de alto impacto na cor preto fixado ao armário através de 4 buchas com rosca interna e 12 parafusos de 13mm; produto montável através de sistema de travas, alavanca e unha; produto deve atender às exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a nr 17, por profissional de ergonomia certificado pela abergo com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante.





	menção a norma nr-17, análise e conclusão, data e validade. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los.					
02	<p>ESTANTE EM AÇO 6 PRATELEIRAS</p> <p>Especificações: prateleiras em chapa de aço com dobras duplas nas laterais (4 dobras perpendiculares) e triplas nas partes frontais e posteriores (6 dobras perpendiculares 90°); as 04 colunas confeccionadas em chapa de aço (0,90mm) medindo 2000mm de altura dobra perfilada em "I" de 30x30 mm com 40 regulagens de altura em furação oblonga possibilitando um regulagem e um travamento mais eficaz das prateleiras. Reforços ômega na parte interna das prateleiras medindo 13 x 50 x 900mm com 4 dobras; acompanha 48 parafusos com porcas sextavadas zincadas de ¼ x ¾; acompanhar pés tipo sapatas em "I" em polipropileno resistente com recorte central possibilitando encaixe nas colunas. Acabamento da estante (coluna e prateleiras) deve ser pintado com pintura eletrostática líquida (esmalte sintético) na cor cinza, dimensões: alt - 2000mm larg. 920mm prof. 300mm. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a nr 17, por profissional de ergonomia</p>	UNID	300	PANDIN	490,00	147.000,00



	<p>certificado pela abergo com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma nr-17, análise e conclusão, data e validade. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los.</p>					
03	<p>ARQUIVO EM AÇO Especificação: corpo e frente das gavetas confeccionado em chapa de aço #26 com hastes para pastas suspensas em galvalume chapa #20 reforçada pelo sistema de perfilamento em ômega; conter 6 reforços internos tipo "z"; gavetas montadas no sistema de dobras medidas externas aproximada de 300mm(a) x 400mm(l) x 470mm (p), fundo em chapa de aço em galvalume reforçada pelo sistema de dobra em omega, frente das gavetas em chapa de aço #26 (0,45mm) fixados através de parafusos m4, possuir porta etiqueta estampado em baixo relevo na parte superior da gaveta, possuir puxador estampado (embutido) em toda extensão superior da gaveta com acabamento perfil em pvc na cor cinza cristal, reforço pelo sistema de perfilamento em "ômega", mantendo as propriedades do aço reforçando a estrutura do arquivo, fechadura cilíndrica do tipo yale com sistema articulado contendo 2 chaves e com sistema de fechamento simultâneo das gavetas mediante tranca; pintado com pintura líquida (esmalte sintético) em estufa a 120 °c, na cor azul. medidas: 133x47x57 cm (axlxp) com variação de +/- 5%. produto deve atender</p>	UND	100	PANDIN	1.280,00	128.000,00

MS



	<p>às exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a nr 17, por profissional de ergonomia certificado pela abergo com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma nr-17, análise e conclusão, data e validade, serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los.</p>				
04	<p>ESTANTES DE AÇO PARA CARGAS PESADAS METAL. Especialmente desenhada para armazenar artigos realmente pesados onde o espaço disponível é limitado. Até 600 kg por nível. Excelente acabamento e resistência. Inclui suporte que proporciona uma maior resistência. Fácil montagem, sem parafusos. Todos os perfis são apenas encaixados e firmados com total segurança. Perfeito acabamento ao usar a pintura epóxi poliéster com cobertura mínima entre 50 e 70 µm. Cada unidade (Conjunto com 4 prateleiras) é composta de: 4 Prateleiras aglomerado (15 mm Esp) de 1,84 x 0,61 m 8 Longarinas de 1,80 m 4 Colunas (Azul) de 2 m 8 Travessas de 88 cm 4 Travessas Centrais de 91 cm 4 Pezinhos de plástico. Largura: 1,84 m/ Profundidade: 0,92 m/ Altura 1,98 m/ Materiais da estrutura: Aço pintado em Epoxi Material da prateleira: Madeira Aglomerado/ Quantidade de prateleiras: 4</p>	UND	10	PANDIN	2.039,67 20.396,70
VALOR TOTAL DO LOTE II					R\$ 835.396,70



LOTE III

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA /FABRICANTE	PREÇO REGISTRADO VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R\$)	PREÇO REGISTRADO VALOR DO ITEM (R\$)
01	PALETEIRA MANUAL RODA SIMPLES 2 TONELADAS. Possui pintura eletrostática a pó, proporcionando maior durabilidade e resistência. Características:- Elevação máxima: 115 mm - Comprimento do garfo: 1150 mm/ Altura total (cabo): 1160 mm/ Altura mínima: 75 mm/ Altura do solo até a base: 22 mm/ Comprimento total: 1520 mm/ Raio do giro: 1265 mm/ Largura mínima do corredor: 1720 mm - Largura: 685 mm/ Capacidade: 2 toneladas	UND	02	VONDER	3.300,00	6.600,00
02	CARRINHO ABASTECIMENTO MULTIUSO 250L FUNDO ARAMADO Medidas Totais (m) Comprimento: 0,90 Largura: 0,60 Altura: 1,00. Acabamento zincado ou pintura epóxi. Cor alumínio. Chassi confeccionado com tubo redondo 7/8" parede 1.50 mm. Base fundo em aramado. Reforço inferior com tubos transversais. Carrinho composto por 04 rodas de poliuretano maciço c/ rolamento. Rodas com tamanho de 6 polegadas (15 cm). Na dianteira 2 rodízios giratórios e traseira placa fixa. Capacidade de Carga até 200 kg. Peso bruto do carrinho vazio 18 kg. Cabo de movimentação de aço liso	UND	02	BENTO	2.280,00	4.560,00
03	PALLET DE PLÁSTICO VAZADO 1,00M X 1,20M - PRETO. Fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), garantindo alta	UND	700	EP	390,00	273.000,00



<p>qualidade, resistência e durabilidade. Em média, tem vida útil de 10 anos. Trançado para suportar grandes cargas, leve e atóxico, fácil armazenagem, deve contar com proteção contra raios ultravioleta. Tem capacidade estática para até 8 mil kg, capacidade dinâmica para até 2,5 mil Kg e capacidade no rack até 1,2 mil Kg, de fácil higienização e resistente à ácidos, gorduras, solventes e odores. Pode ser utilizado em áreas úmidas e câmaras frias. Utilização: Transporte de cargas em geral, manipulação segura de alimentos e bebidas; resistentes a temperaturas negativas.</p>			
VALOR TOTAL DO LOTE III			R\$ 284.160,00

LOTE IV

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA /FABRICANTE	PREÇO REGISTRADO VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R\$)	PREÇO REGISTRADO VALOR DO ITEM (R\$)
01	<p>SOFÁ 3 LUGARES CORINO PRETO Revestido em corino preto, estrutura em madeira maciça, espuma no assento sobre percintas. Ideal para pessoas que procuram um produto fácil de limpar e conservar, por ser revestido em corino ele não absorve líquidos, facilitando ainda mais sua conservação. Altura: 85 cm, Largura: 180 cm, Profundidade: 77 cm, Material: percintas elásticas, tecido corino, espumas 100% poliuretana no assento e encosto, pés em plástico. Peso suportado: 100kg/pessoa</p>	UND	05	RR	2.700,00	13.500,00
02	<p>MESA REDONDA PÉ PALITO 45CM X 90CM Especificações: diâmetro de no mínimo 110cm e pé painel em "x" confeccionado em</p>	UND	05	PANDIN	790,00	3.950,00



<p>mdp (15mm) revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melaminica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão na cor cinza com acabamento em fita em pvc (poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas na cor branco. Possuir pé fixados ao tampo através de castanhas e pinos girofix. Pés com ponteiros sapata tipo "u" em aço chapa #20 com ponteira regulável tipo octogonal em poliestireno (plástico de alto impacto) possibilitando a regulagem quando houver desnível de piso. Garantia mínima de 1 ano. produto deve atender às exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a nr 17, por profissional de ergonomia certificado pela abergo com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma nr-17, análise e conclusão, data e validade. serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los.</p>					
<p>03 PUFF QUADRADO DECORATIVO CORINO MARROM Puff Decorativo quadrado, revestimento em corino marrom, sua espuma é um D-23 sobre percintas</p>	<p>UND</p>	<p>06</p>	<p>NEW</p>	<p>133,00</p>	<p>798,00</p>



	elásticas, sua estrutura proveniente de reflorestamento de eucalipto e pinus, ou mdf. Produto excelente que proporciona um ótimo conforto e design inovador. Pés em sapatas plásticas de qualidade; Dimensões do produto (l x A x p) 35 x 42 x 35 cm;					
04	MESA CUBO EM FERRO COM TAMPA MDF Mesa Cubo com pé de ferro para decorações de festas Medida mesa: - 40cm de comprimento - 40cm de largura - 80cm de altura - Tubo 20x20mm - MDF 15mm Cores: - MDF - Cor: Carvalho Hannover, Larnaca - Pé de Ferro: Preto com pintura eletrostática	UND	06	NEW	445,00	2.670,00
05	MESA PLÁSTICA QUADRADA PARA QUARTO CADEIRAS Especificação: Deve ter estrutura resistente produzida com matéria-prima 100% virgem, de alta qualidade. Ser aditivado com anti-uv, resistente aos raios solares; possuir design moderno na cor branco. Dimensões aproximadas de (a x l x p) 70cmx70cmx70cm e com espessura mínima de 5mm.	UND	1000	IBAP	90,00	90.000,00
06	CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇOS Especificação: deve ter estrutura resistente produzida com matéria-prima 100% virgem, de alta qualidade, ser aditivado com anti-uv, resistente aos raios solares; possuir design moderno e confortável na cor branco. suporta peso de até 120 kg; dimensões aproximadas de (a x l x p) 85 x 59 x 38 cm. produto deve atender às exigências de conformidade, em atendimento ao prescrito no anexo da portaria inmetro nº 342 de 22 de julho de 2014, "requisitos de avaliação da conformidade para cadeiras plásticas monobloco, junto a proposta de preços, serão	UND	4000	IBAP	49,00	196.000,00



	desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los.					
07	<p>CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS Giratória Operacional, no mínimo do tipo B, com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962/06, com, no mínimo, espaldar médio. Ajustes mínimos para os movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, altura dos braços, altura do encosto, inclinação do encosto. Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante entre 35 e 50 mm e dotado de carenagem para contra capa do encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que cubra o mesmo extensor, não deixando-o aparente durante o curso operacional de ajuste vertical, implicando na não existência de partes ocultas ao longo da regulagem oferecida pela cremalheira ou sistema similar de ajuste de altura do encosto. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC e nem de parafusos para acabamento e ou fixação da contra capa de encosto, pequenas aberturas entre a carenagem de encontra encosto e a carenagem do extensor do encosto do mecanismo são toleráveis, desde que não permitam a inserção de um objeto cilíndrico com diâmetro máximo de 25 mm ao longo do curso operacional do sistema de</p>	UND	400	FRISOKAR	570,00	228.000,00

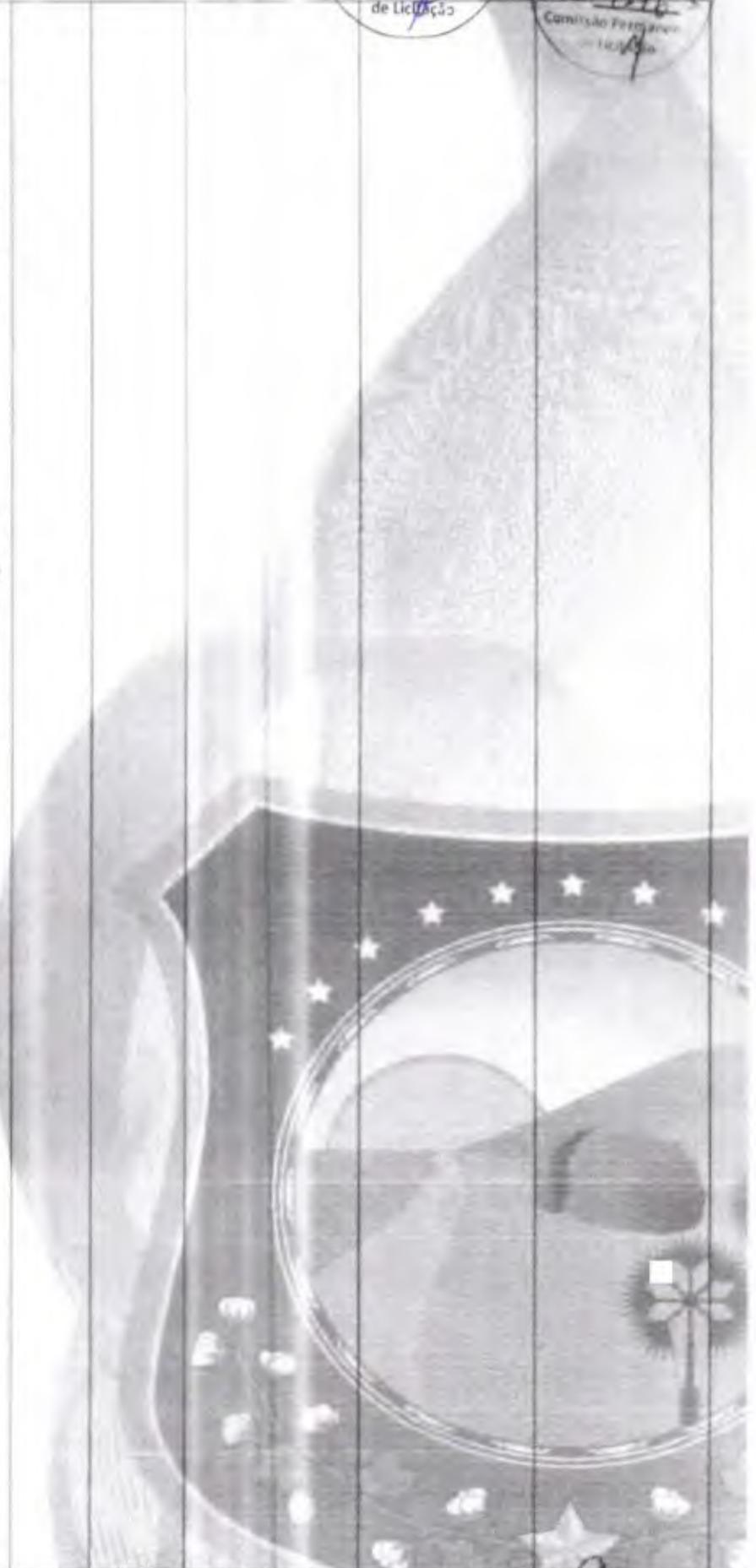


ajuste do encosto e não maior do que 40 mm em situação de desarme do sistema de ajuste do encosto. Para proporcionar a perspiração do usuário, o tecido não pode ser impermeável. Aspectos dimensionais e de funcionalidades do encosto: Largura (mínima): 440 mm (medição conforme metodologia proposta pela ABNT NBR 13962/06) Extensão vertical (mínima): 400 mm (medição conforme metodologia proposta pela ABNT NBR 13962/06) Raio de curvatura do encosto na região do apoio lombar (ponto mais proeminente da superfície do encosto): entre 400 e 500 mm (medição conforme metodologia proposta pela ABNT NBR 13962/06). Ajuste de altura do encosto: em no mínimo 5 pontos, com curso vertical mínimo de ajuste de 70 mm. Faixa de inclinação mínima do encosto: 25 graus. Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatómico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com mesmas características físicas e de desempenho especificadas para o encosto, dotado de carenagem de contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contra capa de assento. Aspectos dimensionais e de funcionalidades do assento:





Largura e profundidade de superfície mínima: 460 mm. Ajuste de altura do assento com curso mínimo vertical de 100 mm, sendo a medição realizada conforme proposto pela ABNT NBR 13962/06. Inclinação do assento fixa ou regulável, possibilitando posicionamento entre -2 e -7 graus em relação à horizontal. Revestimento do assento encosto em tecido crepe 100% poliéster sem costuras na cor preto. base cinco patas; confeccionada em aço tubular de seção retangular ou semi oblonga cujas dimensões do perfil tubular sejam, no mínimo, de 20 x 35 x 1,50 mm, soldadas por eletrofusão e com reforço em metal inert gas em dois anéis centrais estampados que formam o cônico de alojamento do pistão. não será admitido o uso de bucha plástica ou solda para fixação do pino do rodízio, para facilitar eventuais manutenções, o mesmo deverá ser fixo através de anel metálico. tal base deverá possuir raio da pata mínimo de 280 mm e projeção da pata máxima de 350 mm, com cinco pontos de apoio no mínimo. rodízios: de duplo giro do tipo "w" ou "h" e dimensionais conforme o preconizado pelos requisitos aplicáveis da abnt nbr 13962/06, com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda. produto deve atender às exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação de relatório de ensaio completo emitido por laboratório acreditado pela cgcre/inmetro evidenciando assim a conformidade do





<p>móvel com todos os requisitos aplicáveis da abnt nbr 13962/06 em aderência com o presente termo de referência, e laudo ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da nr-17, portaria mtps 3.751 de 1990 do ministério do trabalho e emprego, emitido por engenheiro de segurança do trabalho conforme resolução confea 437 de 1999 com respectiva art. em quaisquer situações comprobatórias de conformidade com nr-17 supracitadas, o documento deverá mostrar imagens que correlacionem o produto ou ao menos a linha ou família do produto com o objeto ofertado para este referido item; serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá los.</p>		
<p>VALOR TOTAL DO LOTE IV</p>		<p>R\$ 534.918,00</p>
<p>VALOR TOTAL DA ATA</p>		<p>R\$ 10.854.474,70</p>

Itapipoca (CE), 26 de janeiro de 2023

Heloilson Oliveira Barbosa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO GERENCIADOR

AÉCIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR: 65414004315
315
Atestado de forma digital por AÉCIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR: 65414004315
Dados: 2023.01.27 11:04:53 -03'00'

Aécio Nogueira Vasconcelos Júnior
A.N. VASCONCELOS JUNIOR ME
CNPJ: 19.603.291/0001-30
EMPRESA FORNECEDORA